



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA N° 436 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública, DANÚBIA ELIZA BARRETO CORREA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, especialmente em seus artigos referente às penalidades disciplinares;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n° 22503/2022, instaurado para apuração de infração disciplinar atribuída à servidora, DANÚBIA ELIZA BARRETO CORREA, matrícula n° 9960143, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que restou comprovada a prática de infração disciplinar grave, tipificada no Art. 175, II do Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, (Lei Municipal n° 548/86).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aplicar-se-á, a partir da publicação desta portaria, à servidora, DANÚBIA ELIZA BARRETO CORREA, matrícula n° 9960143, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por prática de infração disciplinar prevista no Art. 175 II, do Estatuto dos Servidores do Município de Araruama, a penalidade de suspensão por 90 dias convertida em perda de 50% dos vencimentos e vantagens, na forma do parágrafo 3º do Art 185 da Lei 548/86.

Art. 2º - Comunique-se o conselho Regional de Enfermagem (COREM), para avaliação de eventual infração ética.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**